



PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 1.785, DE 19 DE MAIO DE 1.969 - :

(Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças ao Poder Legislativo, um crédito no valor de RCr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros novos), -suplementar às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**PODER LEGISLATIVO**

**0100 - CORPO LEGISLATIVO**

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3110 PESSOAL

3111.00 PESSOAL CIVIL

01.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS.

0101-Contratados .....

4.500,00

**0200 - SECRETARIA DA CÂMARA**

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3110 PESSOAL

3111.00 PESSOAL CIVIL

01.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS.

0002-Vencimentos..... 65.000,00

0101-Contratados..... 3.000,00

0201-Adic.p/Tempo de Serviço. 140,00

0203-Artigo 30 ..... 60,00

0208-Quinquênios p/Temp/Serv/ 6.000,00

02.00-DESPESAS VARIÁVEIS C/O-  
PESSOAL CIVIL.

0202-Ajuda de Custo ..... 400,00

0211-Serv.Extraordinários.... 12.000,00

**3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS**

0406-Confeção de Diplomas, Tí-  
tulos e Medalhas ..... 300,00

0422-Outros Serv. de Tercei-  
ros ..... 500,00

Continua



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
MOGI DAS CRUZES

CONCLUSÃO/LEI Nº 1.785/69/FLS. 2.

3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3230	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL		
3231.82	- INATIVOS		
	01.00-PESSOAL CIVIL		
	01.01-PROVENTOS		
	1701- Inativos Fizo.....	8.000,00	
	01.02-VANTAGENS INCORPORA- DAS		
	1703-Inativos Fizo .....	6.000,00	
3250.81	- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊN- CIA SOCIAL		
	2505-Contribuições ao IPESP	4.700,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	INVESTIMENTOS		
4140.00	- MATERIAL PERMANENTE		
	4306-Assinatura de Livros- Técnicos, Jornais e Revistas	1.400,00	107.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		112.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente, na importância de RCr\$ 112.000,00 (Cento e doze mil cruzeiros novos), as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

PODER LEGISLATIVO			
0100 - CORPO LEGISLATIVO			
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110	PESSOAL		
3111.00	PESSOAL CIVIL		
	01.00-VENCIMENTOS E VANTA- GENS FIXAS		
	0001-Subsídios.....		51.400,00
	02.00-DESPESAS VARIÁVEIS C/O PESSOAL- CIVIL.		
	0212-Jetons .....		60.600,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....		112.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei será coberto com os recursos - provenientes das anulações parciais constantes do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na

Continua:



CÓPIA

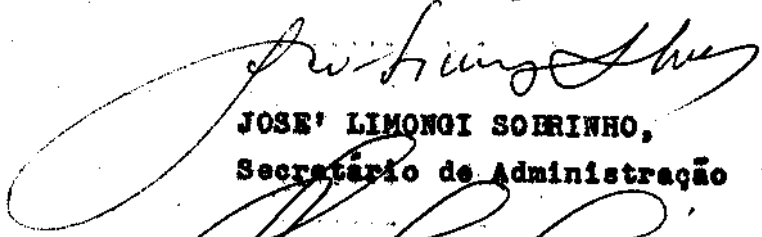
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

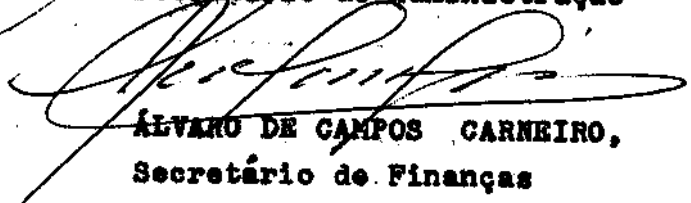
CONCLUSÃO/LEI Nº 1785/69/PES.2.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
19 de maio de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO,

Prefeito Municipal

  
JOSE' LIMONGI SOERINHO,  
Secretário de Administração

  
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de maio de 1.969 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ATHAIDE DE LENA,

Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.